



DECRETO Nº. 3.074/2015
De 02 de junho de 2015.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE**, inscrita no CNPJ 54.070.339/0001-93, com sede na Rua Kinkiti Simomoto, nº. 214 – Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, representada por seu Presidente Sr. **Edson Erick Melchior dos Santos**, portador da célula identidade RG 28.093.625-4 e inscrito no CPF sob nº 268.087.798-56, de forma gratuita, nos dias 19 e 20 de setembro de 2015, para realização da “23ª Festa da Primavera”.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de junho de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I



CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 095/2015

Processo nº. 2937/2015

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE**, inscrita no CNPJ 54.070.339/0001-93, com sede na Rua Kinkiti Simomoto, n.º. 214 – Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, representada por seu Presidente Sr. **Edson Erick Melchior dos Santos**, portador da cédula identidade RG 28.093.625-4 e inscrito no CPF sob n.º 268.087.798-56, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º) e os Decretos Municipais n.º 2.932/2014, de 12 de maio de 2014 e Decreto n.º. 3.074/2015 de 02 de junho de 2015, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas “Chico Mineiro”, situado na Avenida Antonio Lacerda, n.º 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nos dias 19 e 20 de setembro de 2015, para realização da “23ª Festa da Primavera”.

Parágrafo 1º - Fica responsável pela segurança de todos que ali estiverem, bem como pelo consumo responsável de bebidas alcoólicas durante o evento, o Sr. **Edson Erick Melchior dos Santos**, portador da cédula identidade RG 28.093.625-4 e inscrito no CPF sob n.º 268.087.798-56.

Parágrafo 2º – Por se tratar de evento social beneficente, fica isenta a cobrança de taxas, de acordo com art. 2º inciso IV do decreto municipal n.º 2932/2014.

Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do prédio e eventuais danos, após a realização do evento.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 02 de junho de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal
PERMITENTE

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

Edson Erick Melchior dos Santos
COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:
